PORTARIA ANAC Nº 1857/SSO, 17 DE JULHO DE 2013.

Da revogação da suspensão de Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2005-05-1CJH-02-01, emitido em 28 de setembro de 2006, em favor da empresa HEISS TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.085494/2013-62, em virtude da demonstração satisfatória dos requisitos técnico operacionais verificados em auditoria pós acidente, e comunicada à interessada em 16/07/2013 por meio do FOP 121 n.º 34/2013/GVAG/GGAG/SSO.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral

Publicada no Diário Oficial da União nº 137, Seção 1, pág. 11, de 18 de julho de 2013.